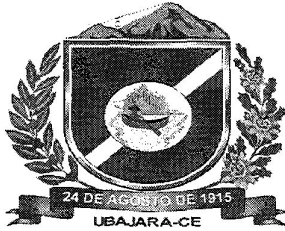


**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.042/2018-PP**

Aos 02 (Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 14:00hs (Quatorze horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Luis Pereira, Nº 514, Centro, Ubajara/CE, composta pelo Pregoeiro, Sr. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira, e comissão de apoio, Tiago Manso Barros e Lívia Almeida Brito, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.042/2018 - PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE**. A Comissão deu início ao certame recebendo os documentos referentes ao credenciamento dos interessados, onde na oportunidade fizeram presente as empresas: CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.581.616/0001-78, REPRESENTANTE (PROCURADOR): FERNANDO TÉRCIO MENDES DE VASCONCELOS, CPF: 963.702.703-34; COMERCIAL F.A.S & FILHOS, CNPJ Nº 41.586.751/0001-19, REPRESENTANTE (PROCURADOR): BENEDITO URBANO DE ABREU, CPF: 191.718.543-04; S M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 69.367.506/0001-30, REPRESENTANTE (PROCURADOR): SEBASTIÃO RODRIGUES MANO, CPF: 111.361.383-15; DHR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.598.206/0001-19, REPRESENTANTE: FRANCISCO SOARES MADEIRO, CPF: 709.252.673-68. Fica registrado que as empresas S M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 69.367.506/0001-30, REPRESENTANTE (PROCURADOR): SEBASTIÃO RODRIGUES MANO, CPF: 111.361.383-15; DHR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.598.206/0001-19, REPRESENTANTE: FRANCISCO SOARES MADEIRO, CPF: 709.252.673-68 estão sem condição de participação para o certame, pois as mesmas não tem CNAE compatível com o objeto de licitação, como já é notório pela razão social das mesmas (CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS). Registra-se também que foi notado por esta comissão que nas declarações da empresa S M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 69.367.506/0001-30 está registrado no rodapé da mesma o CNPJ da empresa DHR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.598.206/0001-19, REPRESENTANTE: FRANCISCO SOARES MADEIRO, CPF: 709.252.673-68, havendo indício de vínculo entre as mesmas. No demais as empresas CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.581.616/0001-78 e COMERCIAL F.A.S & FILHOS, CNPJ Nº 41.586.751/0001-19 comprovaram sua total aptidão representativa para o certame. Neste seguimento a comissão analisou junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, percebendo pela inexistência de sanção que impedisse a participação das empresas acima mencionadas. Assim prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, onde foram lidas, analisadas e registradas no Quadro de Lances, assim foi entendido pela aceitabilidade e classificação das propostas nos seguintes valores: CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 155.932,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) e COMERCIAL F.A.S & FILHOS, com valor total de R\$ 116.220,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). Ficando vencedora do item: 01 a empresa **COMERCIAL F.A.S & FILHOS**, o pregoeiro então logo procede com a abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise, informa que a empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica de empresas diferentes, sendo que os mesmos estão nos mesmos moldes quanto aos dizeres, palavras, espaçamento, pontuação e os atestados estão sem informação de contato para dirimir as dúvidas, não atendendo assim ao item 1.52 do edital, com tudo esta empresa é declarada como **INABILITADA**. Ficando na sequência como vencedora do item a empresa **CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09 e 10 o pregoeiro então logo procede com a abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise, informa que a empresa encontra-se devidamente habilitada. Fica registrado que os itens: 04, 05 e 08 foram declarados fracassados por a licitante devidamente habilitada não cobrir o valor médio estimado por setor competente desta edilidade. Segue anexo Mapa com lances, valores e vencedor. Deste modo, o Pregoeiro indaga aos presentes sobre algum manifesto contrário aos atos praticados ou mesmo motivação recursal para que seja aberto o prazo previsto no Artº 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Entretanto, todos presentes mostraram-se favoráveis aos atos praticados na sessão. Por fim, o pregoeiro informa o prazo de 24hs para apresentação da proposta



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



readequada. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA	
Membro	TIAGO MANSO BARROS	
Membro	LÍVIA ALMEIDA BRITO	
LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ Nº 09.581.616/0001-78 REPRESENTANTE (PROCURADOR): FERNANDO TÉRCIO MENDES DE VASCONCELOS CPF: 963.702.703-34		
COMERCIAL F.A.S & FILHOS CNPJ Nº 41.586.751/0001-19 REPRESENTANTE (PROCURADOR): BENEDITO URBANO DE ABREU CPF: 191.718.543-04		